



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização em conformidade com o art. 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”.

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Divisão de Controle Interno - SEHAB	
Responsável pela Demanda: Jorge Mário de Lima Oliveira	Matrícula: 53955
E-mail: licitacao.sehab@santarem.pa.gov.br	Telefone:

2 - CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: CRISTIANA PORTELA TIBÚRCIO	Matrícula: 53807
Cargo: Chefe de Núcleo de Administração e Finanças -NAF	Lotação: SEHAB
E-mail: naf.sehab@santarem.pa.gov.br	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

CRISTIANA PORTELA TIBÚRCIO
Núcleo de Administração e Finanças- NAF

3 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.





4 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB necessita de espaço físico adequado para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e atendimento ao público.

O imóvel atualmente utilizado apresenta características que atendem plenamente às necessidades da Administração, destacando-se sua localização estratégica, por estar situado nas proximidades do prédio da Prefeitura Municipal de Santarém, formando um conglomerado de secretarias municipais, o que proporciona maior integração administrativa e facilita o acesso da população aos serviços públicos.

Ademais, o referido imóvel não apenas comporta as atividades da SEHAB, como também abriga a Procuradoria Geral do Município e parte da Procuradoria Fiscal, desempenhando relevante função social ao concentrar serviços essenciais em um único espaço, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A descontinuidade da utilização do imóvel implicaria prejuízos à organização administrativa, ao atendimento da população e à integração entre os Órgãos Municipais.

Dessa forma, a formalização da presente demanda mostra-se necessária para garantir a continuidade do serviço público, eficiência administrativa e atendimento adequado ao interesse público

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação da locação do imóvel, espera-se:

- ✓ garantir a continuidade das atividades da SEHAB;
- ✓ assegurar espaço adequado para funcionamento administrativo;
- ✓ facilitar o acesso da população aos serviços públicos;
- ✓ fortalecer a integração entre órgãos municipais;
- ✓ otimizar a prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. A assinatura do contrato ocorrerá após a conclusão do processo administrativo, conforme tramitação regular.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2021.

() Dispensa de Licitação

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Chamada Pública

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa:

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que o imóvel possui características específicas de localização, estrutura e adequação às necessidades da Administração Pública, não sendo possível sua substituição por outro imóvel com as mesmas condições.





8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 O atendimento da presente demanda estará condicionado à existência de dotação orçamentária específica, a ser indicada na fase própria do processo administrativo.

9 - ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante contrato administrativo de locação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com prazo definido conforme a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente..

9.2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O imóvel deverá permanecer em condições adequadas de uso, atendendo às necessidades administrativas da SEHAB e demais órgãos instalados.

9.3. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, mediante ordem bancária, após a devida liquidação da despesa, conforme condições contratuais.

9.4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SEHAB, nos termos da legislação vigente.

9.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente demanda visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo eficiência administrativa, integração institucional e adequado atendimento à população.

10 - ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para análise e autorização do prosseguimento do processo administrativo.

Santarém (PA), 07 de março de 2026.

JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
Divisão de Controle Interno
Decreto Nº 017/2026-GAP/PMS